

ANEXO IV – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes pactuam o **Acordo de Nível de Serviço** o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados.

A métrica de qualidade será aferida por meio de sistema de pontos, onde o resultado definirá o valor a ser pago.

As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviço referem-se a fatos corriqueiros na execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos e metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

A aplicação de glosas não implica na tramitação ou não de processo das penalidades previstas em Lei.

OCORRÊNCIAS

A análise das ocorrências será realizada pela equipe de fiscalização, previamente ao ateste de cada Nota Fiscal;

O relatório de cumprimento para avaliação deverá ser entregue, pela Contratada, até o 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços, munido dos respectivos comprovantes e indicativos de cumprimento, para viabilidade de tempo hábil para análise, visando a liquidação da nota fiscal até o 20º dia útil do mês.

Avaliação 15 - Serviços Médicos				
INDICADOR	Frequência do controle	AVALIAÇÃO (Conforme / Parcial / Não Conforme)	NOTA Referência: = ou > que 8,00	OBSERVAÇÃO
COLABORADORES				
1- Os colaboradores estão corretamente uniformizados e portam crachás de identificação visível.	Diário			
2- Os uniformes dos colaboradores se encontram em bom estado de conservação e limpeza.	Diário			

3- Os colaboradores utilizam os EPI's necessários para execução dos serviços executados na unidade.	Diário			
4- Os colaboradores cumprem pontualmente os horários de serviço.	Diário			
5- Os colaboradores cumprem rigorosamente os dias trabalhados, sem faltas ou com reposição da equipe no dia(s) de desfalque.	Diário			
DOCUMENTAÇÃO				
6- A empresa fornece as ART's necessárias e pertinentes aos serviços contratados.	Anual			
7- A empresa fornece check-lists necessários para controle das manutenções programadas.	Mensal			
8- A empresa fornece relatório de atividades mensal com todos os apontamentos relevantes e necessários para melhoria contínua dos serviços prestados.	Mensal			
9- Os colaboradores possuem capacitação técnica para atuar de acordo com sua função. (comprovação através de certificados)	Anual			
10- A empresa possui controle de entrega de Equipamento de Proteção Individual	Mensal			
CAPACITAÇÃO				
11- Os colaboradores apresentam capacidade para execução dos serviços necessários na unidade hospitalar. (desempenho operacional)	Mensal			
12 - A empresa possui programa de integração de novos colaboradores	Conforme demanda			
13- Os colaboradores participam frequentemente dos treinamentos e outras atividades oferecidas na unidade hospitalar.	Mensal			
14- A empresa fornece treinamentos quanto a segurança de trabalho e também pertinentes as atividades exercidas pela equipe.	Semestral			
OPERAÇÃO – GERAL				
15- A comunicação entre os colaboradores terceiros e o gestor do contrato é efetiva.	Mensal			
16- Os colaboradores apresentam comportamento adequado no ambiente de trabalho.	Mensal			
OPERAÇÃO – ESPECÍFICA				
17 - A elaboração de prontuários é feita de forma correta e completa	Dário			

18 - Os colaboradores cumprem os protocolos institucionais da unidade hospitalar	Mensal			
19 - A participação nas comissões as quais estão inseridos ocorre de forma efetiva	Mensal			
20 - A empresa fornece documentação prévia dos novos colaboradores para inserção no sistema MV (RQE, CRM-GO, Certidão Negativa e Certificado Digital para os sistemas do hospital)	Mensal			
21 - A empresa elabora relatórios técnicos das atividades desenvolvidas mensalmente e indicadores.	Mensal			
22 - A empresa auxilia no cumprimento de metas qualitativas e quantitativas referente ao contrato de gestão da unidade hospitalar	Mensal			
23 - Os colaboradores que prestam serviço na unidade hospitalar cumprem a NR-32	Diário			
24 - Plantão Descoberto: Independentemente do número de faltas e/ou horas descobertas.	Diário			
25 - Escala prevista: até o 25º dia de cada mês; Escala realizada, Relatório de Atividades/Gerencial, Certidões Vigentes e Declaração de Não Retenção de INSS: até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço;	Mensal			
26 - Pendência de assinatura digital em registros nos prontuários de pacientes referente ao mês de serviço prestado com certificado digital próprio para o sistema, arcado pela Contratada.	Mensal			
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO			0,00	

% DE DESCONTO

Pontuação do fornecedor	Glosa (%)
0,0 a 1,9	5% sobre os 10% do valor do contrato
2,0 a 3,9	4% sobre os 10% do valor do contrato
4,0 a 5,9	3% sobre os 10% do valor do contrato
6,0 a 7,9	2% sobre os 10% do valor do contrato
8,0 a 9,9	1% sobre os 10% do valor do contrato
10	Não será aplicada a glosa

DATA

ASSINATURA